



Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

Presidente: Rogério Gomes

Fevereiro de 2019

fethesp@fethesp.org.br

FETHESP assina Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019 dos Empregados em Empresas de Turismo

Comunicamos que foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019 dos Empregados em Empresas de Turismo após negociações realizadas pela FETHESP com o sindicato patronal Sindetur-SP. A nova Convenção tem vigência de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019. Confira o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL

A partir de **01/11/2018** fica estabelecido o reajuste salarial de **4% (quatro por cento)**

Atenção: As diferenças nos salários e benefícios devem ser pagas desde o mês de novembro de 2018, data-base da categoria.

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Faxineiros, Office-Boys, Copeiras e Recepcionistas	R\$ 1.188,10
Demais funções	R\$ 1.368,70

BENEFÍCIO	VALOR
Vale Cesta	R\$ 233,40 (por mês)

PRÊMIO MENSAL DE PERMANÊNCIA

Depois de completar 03 anos de contrato na mesma empresa (36 meses), o empregado a partir do 37º mês receberá mensalmente, a importância de **R\$ 29,80 por ano trabalhado**, ou seja:

TEMPO DE SERVIÇO	CÁLCULO	VALOR MENSAL
03 anos trabalhados	3 x R\$ 29,80	R\$ 89,40
04 anos trabalhados	4 x R\$ 29,80	R\$ 119,20
05 anos trabalhados	5 x R\$ 29,80	R\$ 149,00

POR DENTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Os trabalhadores podem acessar a íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho 2018-2019 dos empregados em empresas de turismo no nosso site: www.fethesp.org.br

Em caso de dúvidas e esclarecimentos entre em contato com a federação pelo telefone: **(11) 5549-7799**, ou pelo e-mail: fethesp@fethesp.org.br

